

Gabinete do Secretário da Mesa

26.11.97

Habita

97 E EXPÉCIA SE
26/11/97

[Signature]

PS

REQUERIMENTO N.º 133/VII(3.a) - AC

Assunto: delimitação da área da REN no Município de Setúbal

O Município de Setúbal dispõe de Plano Director Municipal (PDM) válido e eficaz, objecto de ratificação através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/94, publicada em 10 de Agosto.

A referida Resolução n.º 65/94, excluiu todavia de ratificação áreas incluídas na REN pelos competentes orgãos do Município, de acordo, aliás, quer com a comissão técnica de acompanhamento do PDM, quer com a CNREN.

Com efeito, no seu n.º 3, foram excluídas de ratificação áreas propostas para integrar a REN, em resultado de terem feito vencimento os pontos de vista sustentados pelo Ministério do Mar, em consonância com a estratégia das competentes entidades portuárias.

Os factos expostos conduziram a uma inaceitável situação de impasse no que concerne à delimitação da REN na área do Município de Setúbal. É que até ao presente continua por aprovar a Resolução do Conselho de Ministros que deve proceder à delimitação da área da REN, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 79/95, de 20 de Abril, com todos os inconvenientes daí decorrentes, quer para a autarquia, quer para os cidadãos.

Está em causa a circunstância de a Comissão Nacional da REN se não rever na opção tomada pelo Conselho de Ministros, ao excluir da REN as áreas já referidas.

Nestes termos, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito a S. Exa. a Senhora Ministra do Ambiente e dos Recursos Naturais, informação sobre quais as medidas que se revelam necessárias para efeito da urgente delimitação da área da REN no Município de Setúbal.

O Deputado

[Signature]
(Manuel Jorge Goes)

